



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/02/2023

Jornal AMP

Página 352

Edição 2702

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 2.430/23

Data 01.02.2023

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 2.165/21, (LDO) Lei nº 2.408/22, (LOA) Lei nº 2.410/22, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 345.224,86 (trezentos e quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos) na seguinte dotação orçamentária:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.01	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2060600151.012000	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos	
4.4.90.52.00(1163)-854	Equipamentos e Material Permanente	345.224,86
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 345.224,86</b>	

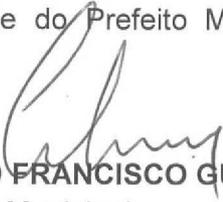
**Art. 2º** Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o Excesso de Arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
854	Convênio nº 920390/2021-MAPA	345.224,86
	<b>TOTAL</b>	<b>345.224,86</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2023, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.408/22; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.410/22, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2023.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal